



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9316 , DE 22 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre Tombamento
de imóvel

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.308/01.

DECRETA:

ART. 1º - Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico, histórico e religioso, e como importante documento do passado, a Capela existente na Fazenda que consta pertencer ao Grupo Votorantim, localizada na Estrada dos Remédios, nas proximidades do acesso ao Bairro do Mangaló, neste Município, entre a região das Sete Voltas e Caieiras.

ART. 2º - Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055 de 08 de junho de 1994.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de MARÇO de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de MARÇO de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA